

Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 04/2023

### PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVAIS, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor PAULO CESAR **DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº29.108.644-2 SSP/SP, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação e do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, homologado em 22 de março de 2023, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de Materiais Escolares e de Expedientes a serem adquiridos com base no processo licitatório em epigrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se sequem:

#### **DETENTORA DA ATA:**

Empresa M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.650.431.0001-40 e Inscrição Estadual nº - 753.011.945.110, com sede administrativa estabelecida na Rua: Eduardo Bueno Brandão, nº 790, Sala II Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu proprietário, o Sr. MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO, portador do CPF nº 268.483.498-95 e do RG nº 29.103.773-2 SSP/SP.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	35	PCT	Clipes para papéis, de aço, paralelo, niquelado, nº 8/0, pacote com 500 g.	R\$ 13,50	R\$ 472,50	KAZ
20	400	СХ	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 201,00	R\$ 80.400,00	CHAMEX
21	40	BOB	Papel estampado, motivos infantis,	R\$ 56,37	R\$ 2.254,80	KAZ ZOO



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Reaistro de Precos nº04/2023. Ata de Reaistro de Precos de Fornecedor nº04/2023

ta de F	Registro d	'e Preços ı	nº04/2023, Ata de Registro de	Preços de	· Fornecedor	r n⁰04/2023
			para encapar caderno, medindo 60cm X 150m.	-		
31	150	UN	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de ptc; medindo 150 mm aproximadamente (p/ bastões de 8 mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de 110v / 240v com indicação luminosa no botão liga / desliga; para potencia de 100w.	R\$ 115,66	R\$ 17.349,00	FUTURO BRASIL
37	20	KIT	Tinta facial em lápis bicolor, dermatologicamente testada, com 6 cores.	R\$ 26,83	R\$ 536,60	KAZ ZOO
44	300	PCT C/ 5	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00	FORONI
69	15	PCT C/ 10	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12 x 30 - pacote com 10 rolos – cores diversas.	R\$ 51,02	R\$ 765,30	ADELBRAS
82	2	PCT C/ 100	Olho casca nº 1; material c/ borda preta e íris azul; verde ou vermelha, medida: larg. 9mm, altura 13mm. pct com 100 unid.	R\$ 14,47	R\$ 28,94	OPUS
83	2	PCT C/ 100	Olho casca nº 3; material com borda preta e iris azul; verde ou vermelha. medida: larg.1,9 cm com alt.2,3 cmm. pct com 100 unid.	R\$ 19,13	R\$ 38,26	OPUS
84	2	PCT C/ 200	Olho casca nº 4; material plástico com borda preta e íris azul, verde ou vermelha, pct c/ 200 unid. Medida: larg; 2,5 cmm. alt. 3 cm.	R\$ 19,47	R\$ 38,94	OPUS
85	3	PCT C/ 100	Olho plástico redondo com pupila móvel preta, mede 8mm de diâmetro, pct c/ 100 unid.	R\$ 9,05	R\$ 27,15	OPUS
86	3	PCT C/ 100	Olho plástico redondo com pupila móvel preta, mede 7mm de diâmetro, pct c/ 100 unid.	R\$ 9,40	R\$ 28,20	OPUS
98	100	ROLO	Fita de TNT c/ motivos, cores variadas.	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00	FIBRAM
104	30	UN	Pendrive, com capacidade de armazenamento de 16 GB, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados, compatível com sistemas operacionais Windows e outros, com conexão USB.	R\$ 21,30	R\$ 639,00	MULTILAS ER
106	20	UN	Pistola de cola quente profissional 12mm 80W bivolt.	R\$ 19,90	R\$ 398,00	FOXLUX
110	30	PCT	Etiquetas de preços (rolinhos c/10)	R\$ 17,40	R\$ 522,00	NOBRAND
111	50	PCT	Palito de churrasco em madeira (pct com 50 unidades).	R\$ 3,10	R\$ 155,00	PARANA
112	1.000	UN	Apontador para lápis de cor triangular jumbo, de plástico rígido, simples com depósito.	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	KAZOO
121	800	UNID	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 15x1; com capa em 4 cores, com 300 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	R\$ 14,49	R\$ 11.592,00	FORONI
155	17	ROLO	TNT, cor: roxo	R\$ 54,88	R\$ 932,96	FIBRAM
156	25	ROLO	TNT, cor: amarelo	R\$ 54,88	R\$ 1.372,00	FIBRAM
157 158	20 32	ROLO ROLO	TNT, cor: laranja TNT, cor: marrom	R\$ 54,49 R\$ 54,49	R\$ 1.089,80 R\$ 1.743,68	FIBRAM FIBRAM
159	50	ROLO	TNT, cor: branco	R\$ 54,49	R\$ 2.724,50	FIBRAM
	, ,,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	



Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023

			1904/2023, Ala de Registro de			
160	45	ROLO	TNT, cor: vermelho	R\$ 54,49	R\$ 2.452,05	FIBRAM
161	45	ROLO	TNT, cor: preto	R\$ 54,49	R\$ 2.452,05	FIBRAM
181	10	ROLO	Fita de TNT 30mm; na cor: laranja.	R\$ 11,72	R\$ 117,20	FIBRAM
186	60	PCT C/5	EVA xadrez, medindo 40 x 60cm, com espessura de 2mm. COR: ROSA/AMARELO/VERDE.	R\$ 15,49	R\$ 929,40	KAZ
187	60	PCT C/5	EVA xadrez, medindo 40 x 60cm, com espessura de 2mm. COR: ROSA/LILÁS/ROXO.	R\$ 15,49	R\$ 929,40	KAZ
265	4.000	UNID	Sacola Kraft, tamanho 32X26	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	PAPERS
268	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERDE.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
269	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AZUL.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
270	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PINK.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
271	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PRATA.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
272	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AMARELA.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
273	300	UNID	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERMELHA.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	LANTECOR ES
274	50	PCT C/ 100	Saco celofane transparente, medindo 30X45	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50	CROMUS
275	50	PCT C/ 100	Saco celofane transparente, medindo 15X29	R\$ 14,99	R\$ 749,50	CROMUS
276	20	PCT C/ 25	Saco celofane transparente, medindo 52X70	R\$ 63,89	R\$ 1.277,80	CROMUS
277	50	PCT C/ 100	Saco celofane transparente, medindo 10X14	R\$ 12,89	R\$ 644,50	CROMUS
278	100	PCT C/ 100	Saco celofane transparente, medindo 28X19	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00	CROMUS
279	03	ROLO	TNT METALIZADO, 100% polipropileno, gramatura 40g, rolo com 50 metros. COR: VERDE.	R\$ 227,40	R\$ 682,20	QUALIFOR T
280	03	ROLO	TNT METALIZADO, 100% polipropileno, gramatura 40g, rolo com 50 metros. COR: VERMELHO.	R\$ 227,40	R\$ 682,20	QUALIFOR T
281	03	ROLO	TNT METALIZADO, 100% polipropileno, gramatura 40g, rolo com 50 metros. COR: PRATA.	R\$ 453,23	R\$ 1.359,69	QUALIFOR T
282	03	ROLO	TNT METALIZADO, 100% polipropileno, gramatura 40g, rolo com 50 metros. COR: DOURADO.	R\$ 453,23	R\$ 1.359,69	QUALIFOR T
283	100	ROLO	Fita adesiva para demarcação de solo, medindo 50mmx30m. COR: VERMELHA.	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00	QUALIFOR T
TOTAL					1 (cento e oitenta e cinco reais e	

### 1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.** A presente ata tem por objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS</u> para eventual aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, de forma parcelada, para suprir as necessidades da



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde do Município de Novais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- **1.2. Os** Materiais Escolares e de Expediente registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pelo Município.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- **1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- **1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.
- **1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
- a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- **2.1.1.** Automaticamente:
- 2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;
- 2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
- **2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.
- **2.2.** A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- **2.2.1.** A pedido quando:
- **2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;
- **2.2.1.3.** A solicitação das **DETENTORAS DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- **2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:
- 2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 **2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- **2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- **2.2.2.6.** a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### 3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- **3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- **3.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- **3.3.** Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar o Município a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- **3.4.** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.
- **3.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.6.** A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **DETENTORA DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais **DETENTORAS DA ATA** para assegura igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 4. DA NOTA DE EMPENHO

- **4.1**. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
- **4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
- **4.3.** A **DETENTORA DA ATA** deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- **4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA DA ATA** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- **4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às penalidades



Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da **DETENTORA DA ATA** e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **5.1.** A aquisição de Materiais Escolares e de Expediente serão de forma parcelada e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.
- **5.1.** A entrega dos Materiais Escolares e de Expediente deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento dos locais
- **5.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- **5.3.** Os Materiais Escolares e de Expediente deverão ser entregues, diretamente, nos endereços abaixo, onde a responsável indicado pelo Município fará a conferência e informará à empresa havendo eventuais inconsistências.
- **5.4.1.** "EMEF Olga Birolli Gonzalez Ensino Fundamental", localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 670, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.
- **5.4.2.** "EMEF Olga Birolli Gonzalez Extensão Pré Escola", localizada na Rua Paulo Sandrin, nº 380, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.
- **5.4.3.** "EMEI Vitório Rizzo Creche", localizada na Rua Francisco Ferreira Pinto, nº 692, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.
- **5.4.4.** "Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Paschoal", localizada na Rua Antônio Marcondes, nº 1425, Conjunto Habitacional Orlando Domingues, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.
- **5.4.5. -** "Centro de Saúde III José Flausino Pinto", localizado na Rua Major João Batista, nº 466, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.
- **5.4.6.** "Fundo Municipal de Assistência Social", localizado na Rua Guilherme Boris, nº 425, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP.
- **5.4.7.** "Fundo Social de Solidariedade", localizado na Praça Lourenço Gil Martins, nº 146, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP.
- **5.5.** Os **Materiais Escolares e de Expedientes serão recusados** no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.
- **5.4.** Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada <u>deverá providenciar</u> no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- **5.5.** Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023

### 6. <u>DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR</u>

### **6.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR contratante obriga-se:

- a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- **d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA DA ATA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

### 7. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA</u>

- **7.1.** São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:
- a) entregar os Materiais Escolares e de Expediente de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do ÓRGÃO GERENCIADOR nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir os Materiais Escolares e de Expediente danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- **e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- **g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h) É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive email, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.
- **8.2.** Condiciona-se o pagamento a:
- I apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- **II –** Ateste da fiscalização da Ata de Registro de Preços de que o fornecimento se deu conforme pactuado.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5° dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **9.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.
- **9.3.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.
- **9.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.
- **9.5.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.
- **9.6.** Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- **9.7.** Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive email, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.
- **9.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

### 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1**. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela **DETENTORA DA ATA**, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.
- **12.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.
- **12.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
- **12.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.
- **12.5.** É por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Novais/SP, 24 de março de 2023.

### MUNICÍPIO DE NOVAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

### M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO - LTDA- EPP DETENTORA DA ATA

MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO – Proprietário

Testemunhas: 1ª	
LARISSA FERNANDES ARRUDA CPF: 408.631.868-74	
2 <sup>a</sup>	
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS CPF: 054.087.318-71	



Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 04/2023; Origem: Processo nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO - LTDA- EPPCNPJ nº 36.650.431.0001-40; Detentora dos vencedora dos itens 05, 20, 21, 31, 37, 44, 69, 82 ao 86, 98, 104, 106, 110 ao 112, 121, 155 ao 161, 181, 186, 187, 265, 268 ao 283, com Valor Total de R\$ 189.905,81; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde do Município de Novais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024. Município de Novais/ SP, 24 de março de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADOS - LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 04/2023.

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS</u> para eventual aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde do Município de Novais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) ------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 24 de março de 2023.



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023 **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** 

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 220.598.568-09

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 220.598.568-09

Assinatura: ------

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 220.598.568-09

Assinatura: ------

#### Pela Detentora da Ata:

Nome: MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO

Cargo: Proprietário CPF: 268.483.498-95

Assinatura: ------

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 220.598.568-09

Assinatura: ------

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº04/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº04/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO - LTDA CNPJ Nº 36.650.431.0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023 VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 23/03/2024

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS</u> para eventual aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde do Município de Novais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 189.905,81 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 24 de março de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO** 

Prefeito Municipal